

S.R. DAS FINANÇAS PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo Nº 209/1996 de 10 de Outubro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/96/A de 12 de Abril e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 41 de 10-10-1996.

10 de Setembro de 1996. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública,
Seria Maria Correia de Almeida de Meio Cabral